

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
01 de 03  
2012



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

02

PROJETO DE LEI Nº 748 / 2012.  
AUTOR: deputado JOÃO GONÇALVES de Amorim Sobrinho (PSDB).

Assegura a participação de formados em cursos técnicos ou de curta duração de formação superior em concursos públicos para provimento de cargos, empregos ou funções da administração pública estadual direta e indireta.

#### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Artigo 1º - Fica assegurada, em concursos públicos para provimento de cargos, empregos ou funções da administração pública estadual direta e indireta que exijam aos candidatos formação de nível superior, a participação de candidatos formados em cursos afins de nível superior, quais sejam:

- I – profissional tecnológico de graduação;
- II – sequencial por campo de saber, a que se refere o inciso I do artigo 44 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos somente para concursos cujos editais ainda não tenham sido publicados.

Plenário deputado José Mariz, Sala das Sessões, João Pessoa (PB), 07 fevereiro de 2012.

João Gonçalves de Amorim Sobrinho  
Deputado Estadual (PSDB)



*Mariz*

## JUSTIFICATIVA

Os cursos de curta duração ou tecnólogos como conhecidos, ganharam maior visibilidade no Brasil a partir de 2000, desde então seu crescimento foi de 985%, contra 180% das graduações tradicionais. Por durar em média 2 anos, contra 4 ou mais nos bacharelados, novos profissionais são qualificados para o mercado de maneira mais rápida e objetiva, fato esse que não significa menor qualidade, mas sim de uma formação focada em um determinada especificidade.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares à propositura em questão para coibir esse preconceito na criação de editais, e para que o Estado possibilite a participação desses formandos em seus concursos públicos.

Plenário deputado José Mariz, Sala das Sessões, João Pessoa (PB), 07 fevereiro de 2012.

**João Gonçalves de Amorim Sobrinho**  
Deputado Estadual (PSDB)



04

ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

*Quais*

SECRETARIA LEGISLATIVA

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS  
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

Registro no Livro de Plenário  
 Às fls. 748 sob o nº 748/17  
 Em 29/02/2012  
 \_\_\_\_\_  
 P. Batista  
 Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão  
 Ordinária do dia 29/03/2012  
 \_\_\_\_\_  
 P. Batista  
 Div. de Assessoria ao Plenário  
 Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência  
 e Controle do Processo Legislativo  
 Em 03/03/2012  
 \_\_\_\_\_  
 H. Hafner  
 Dir. da Divisão de Assessoria no Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa  
 No dia 01/03/2012  
 \_\_\_\_\_  
 Silvanos Lemucks  
 Departamento de Assistência e Controle  
 do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e  
 Redação para indicação do Relator  
 Em \_\_\_/\_\_\_/2012.  
 \_\_\_\_\_  
 Secretaria Legislativa  
 Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo  
 no dia \_\_\_/\_\_\_/2012  
 \_\_\_\_\_  
 Secretaria Legislativa  
 Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico  
 \_\_\_\_\_  
 Em \_\_\_/\_\_\_/2012  
 \_\_\_\_\_  
 Secretaria Legislativa  
 Secretário

Designado como Relator o Deputado  
 \_\_\_\_\_  
 Em \_\_\_/\_\_\_/2012  
 \_\_\_\_\_  
 Deputado  
 Presidente

Aprovado em (\_\_\_\_\_) Turno  
 Em \_\_\_/\_\_\_/2012.  
 \_\_\_\_\_  
 Funcionário

Apreciado pela Comissão  
 No dia \_\_\_/\_\_\_/2012  
 Parecer \_\_\_\_\_  
 Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 Secretaria Legislativa

No ato de sua entrada na Assessoria de  
 Plenário a Presente Propositura consta  
 (\_\_\_\_) Página (s) e (\_\_\_\_)  
 Documento (s) em anexo.  
 Em \_\_\_/\_\_\_/2012.  
 \_\_\_\_\_  
 Funcionário